



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA N.º 6 – REF.º B**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM)  
POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (CIÊNCIAS DO  
DESPORTO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR  
TEMPO INDETERMINADO**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, nas instalações dos Paços do Concelho, do Município de Santa Marta de Penaguião, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum acima identificado, estando presentes os seguintes elementos do Júri:

Presidente: Dra. Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro, Chefe de Divisão de Administração Geral do Município de Chaves;

1.º Vogal Efetivo: Dra. Maria Delfina Mendes Santos, Chefe de Unidade de Recursos Humanos do Município de Chaves;

2.º Vogal Efetivo: Dr. José Maciel Rua Duque, Chefe de Divisão de Juventude e Desporto.

A Reunião teve por objetivo:

1. Proceder à eventual Exclusão de Candidatos por Não Comparência à Avaliação Psicológica e à Entrevista Profissional de Seleção;
2. Proceder à elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final;
3. Determinar a notificação dos Candidatos para Audiência Prévia relativamente à Lista Unitária de Ordenação Final;
4. Submeter à homologação do Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos aprovados e demais deliberações do Júri.

Porquanto,

Nos termos do disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na versão conferida pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de Janeiro:

- i) *“Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, desde a data da sua designação até à elaboração da lista de ordenação final, ainda que, por iniciativa ou decisão do dirigente máximo, o procedimento possa ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, designadamente no que se refere à aplicação de métodos de seleção.”* (artigo 14.º, n.º 1);



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

- ii) "Submeter a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e demais deliberações do júri ou da entidade responsável pela realização do procedimento" (artigo 14.º, n.º 2, alínea I));
- iii) "A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. 2 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados, referidos no número anterior, é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 3 - A lista de ordenação final a que se refere o número anterior é elaborada no prazo de 10 dias úteis após a realização do último método de seleção." (artigo 26.º);
- iv) "No prazo de dois dias úteis após a conclusão da audiência prévia, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, ou da entidade responsável pela realização do procedimento, é submetida a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à sua publicação." (artigo 28.º, n.º 2).

Assim,

**PONTO 1**

**Candidatos Excluídos por Não Comparência à Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção**

- i) Miguel Rui Gouveia Cardoso (Não Comparência à Entrevista Profissional de Seleção).

**PONTO 2**

**Lista Unitária de Ordenação Final**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Samuel Monteiro da Silva	18,880
Diana Raquel Ribeiro Pereira	17,160
Vânia Isabel de Oliveira Ferreira	16,980
José Nuno Santos Pinto	13,160

**PONTO 3**

Determina-se a notificação de todos os Candidatos para exercício do Direito de Audiência Prévia, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se pronunciarem, querendo, sobre a Lista Unitária de Ordenação Final. A notificação dos Candidatos deve ser feita por via eletrónica, mediante envio de correio eletrónico.



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**PONTO 4**

Após a Audiência dos Interessados, e caso não se verifique a apresentação de qualquer Pronúncia pelos Candidatos, deverá a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos – acompanhada das restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de Candidatos – ser submetida a homologação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.

Para constar, o Júri do Procedimento Concursal regista que todas as decisões e deliberações acima mencionadas foram tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri,

(Carla Sofia Magalhães Sousa Negreiro)

1.º Vogal Efetivo:

(Maria Delfina Mendes Santos)

2.º Vogal Efetivo:

(José Maciel Rua Duque)